

Chamada Interna – Cota 2024 – Demanda por Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior

Cota 2024 - Pró-Reitoria - com base no Edital Capes 41/2017

No âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização, vinculado ao Programa Institucional de Internacionalização - CAPES-PrInt e nos termos do Edital CAPES 41/2017, a Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa torna pública a abertura das inscrições para concorrer a auxílio na modalidade de **bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, referente à cota de bolsas da PR2 para o ano 2024.**

Esta Chamada visa conceder bolsas na modalidade **Doutorado Sanduíche no Exterior**, com duração mínima de 6 (seis) meses, objetivando a formação de recursos humanos de alto nível em IES parceiras e localizadas em países considerados prioritários, pela CAPES. A duração máxima da bolsa deverá considerar que o término do Programa Capes PrInt ocorrerá em 31 de outubro de 2024 (o período de bolsa **não poderá exceder essa data**).

As demandas serão recebidas **até 16 de agosto de 2023**, por intermédio do e-mail capesprintuerj@sr2.uerj.br.

Caberá à Coordenação de cada Projeto PrInt-Uerj, juntamente com a respectiva Coordenação do Programa de Pós-graduação, a promoção do processo seletivo para indicação de candidaturas.

Requisitos a serem atendidos pela Coordenação do Projeto Capes PrInt-Uerj:

- Qualquer candidatura à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior deve estar devidamente alinhada ao Plano de Internacionalização CAPES PrInt-Uerj e ao Projeto PrInt-Uerj correspondente, demonstrando a interação e o relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, bem como deve ser parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando e estar em consonância com o calendário Capes PrInt 2024.
- A implementação dessas bolsas deverá ter início entre **JANEIRO e MAIO de 2024, impreterivelmente, uma vez que o Programa CAPES PrInt expira em 31/10/2024.**
- **A duração da bolsa não poderá exceder a data de 31 de outubro de 2024.**
- Essa modalidade de bolsa poderá ser concedida apenas a doutorandos(as) regularmente matriculados(as) nos Programas de Pós-Graduação da Uerj participantes do Programa Capes PrInt.
- Apresentar toda a documentação exigida nesta Chamada, no ato da inscrição do(a) candidato(a).
- Comprovar que foram utilizadas e(ou) comprometidas todas as bolsas de doutorado sanduíche previstas no Plano de Trabalho do projeto PrInt-Uerj sob sua coordenação para o ano de 2024.
- Promover a seleção dos candidatos no âmbito do PPG (o Coordenador do projeto PrInt Uerj é responsável pelo registro e arquivo da seleção realizada).

Documentação necessária no momento da apresentação da candidatura:

A demanda deverá ser encaminhada pela respectiva Coordenação de Projeto PrInt-Uerj, por intermédio do e-mail <capesprintuerj@sr2.uerj.br>, preenchendo a planilha Excel anexa a esta comunicação.

Somente serão aceitas e homologadas as candidaturas submetidas no prazo previsto nesta Chamada e que apresentem toda a documentação abaixo descrita, anexada ao e-mail de encaminhamento:

- comprovante válido de aprovação no exame de proficiência exigido para o país de destino, conforme normas da Capes (Anexo XII do Edital 41/2017) ou, excepcionalmente, declaração da data em que o exame será realizado, com a informação de ciência de que a aprovação nesse exame é exigência para a aprovação definitiva da candidatura e para realizar o estágio em questão;
- carta assinada pelo orientador e pelo Coordenador do PPG com o compromisso de que o candidato concluirá o curso dentro do prazo regulamentar determinado na Deliberação do PPG;
- carta assinada pela Coordenação do projeto atestando haver relação do estágio pretendido com o Projeto PrInt-Uerj correspondente;
- carta de aceite assinada pelo(a) orientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da Instituição de destino, contendo a período de realização do estágio (excepcionalmente, caso essa carta ainda não tenha sido recebida, poderá ser aceita uma declaração do coordenador do projeto PrInt informando as razões do atraso nesse envio e se comprometendo a obter a carta em prazo que atenda o calendário Capes PrInt 2024).
- registro ORCID (<https://orcid.org/>) do candidato.

Os critérios de avaliação das propostas incluirão um ou mais dos seguintes itens:

- conceito do PPG na avaliação da Capes;
- candidato aprovado no exame de proficiência pertinente;
- qualificação acadêmica do(a) coordenador (a) do projeto;
- qualificação acadêmica do(a) orientador(a) do candidato(a);
- qualificação acadêmica do candidato à bolsa, a ser avaliada por análise do currículo lattes devidamente atualizado;
- serão priorizadas as candidaturas que apresentem toda a documentação exigida na data da apresentação da candidatura, conforme cronograma desta Chamada, principalmente: a carta de aceite da IES de destino e a comprovação de proficiência na língua exigida para o país e(ou) IES de destino)
- serão priorizadas candidaturas que prevejam dupla titulação (cotutela);
- serão priorizadas as candidaturas cujo estágio for realizado em país prioritário;
- relevância do plano de trabalho e aderência ao Projeto PrInt-Uerj correspondente;
- serão priorizadas as candidaturas que atendam ao prazo de integralização do curso;
- a critério do Grupo Gestor poderá ser priorizada demanda apresentada por PPGs não atendidos em chamadas anteriores.

Os candidatos devem atender também ao disposto na Portaria 289, de 28 de dezembro de 2018 e ao estabelecido no Edital **Capex-PrInt 41/2017** (incluindo todos os seus anexos) – disponíveis na página <https://www.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/capes-print> e também na página da PR2: <http://www.pr2.uerj.br/capesprint/>

Destacamos alguns pontos que também poderão ser considerados na avaliação da candidatura:

- não ultrapassar o período de integralização do curso de doutorado de acordo com o prazo regulamentar para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil ao retornar para a redação final e a defesa pública da tese;
- ter sido aprovado em exame de qualificação ou, se ainda não tiver obtido aprovação no Exame de Qualificação, apresentar declaração da Coordenação do PPG justificando a importância do estágio pretendido para a obtenção do título.

É importante ressaltar que a bolsa do Doutorado Sanduíche é somada na totalização do financiamento do doutorado por agência pública de fomento, conforme previsto na Portaria CAPES Nº 23, de 30 de janeiro de 2017. Para apurar esse limite, que são de 48 (quarenta e oito) meses, leva-se em consideração: os meses de bolsas recebidas no Curso de doutorado matriculado atualmente, em cursos de doutorado que eventualmente tenha feito anteriormente e a bolsa recebida para realização do período no exterior.

O candidato não poderá ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no curso atual ou em qualquer outro curso de doutorado realizado anteriormente.

A implementação do benefício fica condicionada as normas e regulamentações governamentais e sanitárias vigentes no país e/ou impostas pela IES estrangeira anfitriã.

Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto CAPES PrInt-Uerj.

Legislação pertinente disponível no endereço eletrônico:

- <https://www.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/capes-print>;
- PORTARIA Nº 289, de 28 de dezembro de 2018
- Calendário de indicação de bolsista cota 2024 (página da PR2)
- Programa Institucional de Internacionalização – Capex-PrInt Edital 41/2017
- Critérios Proficiência em língua estrangeira – Anexo XII

CRONOGRAMA

- Data limite do envio da solicitação de cota PR2: **até 16 de agosto de 2023**
- Data limite de envio do resultado final às coordenações de Projetos PrInt-Uerj (pela PR2): **até 18 de agosto de 2023**
- Data limite de indicação de bolsistas no SCBA (pela PR2): **consultar o calendário CAPES-PrInt 2024**
- Período de Início da Bolsa (Implementação CAPES): **JANEIRO A MAIO DE 2024**
- **As datas deste cronograma podem vir a ser alteradas pela Capes e(ou) pelo Grupo Gestor UERJ.**

Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, em 13 de julho de 2023.

Luís Antônio Campinho Pereira da Mota

Pró-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa – Gestor Capex PrInt-Uerj